



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 456/93-C

Campo Largo, 1º. de dezembro de 1993.

Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dos ilustres Vereadores deste Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. 035/93, que conforme especifica em sua Súmula, trata da prorrogação do prazo estabelecido no art. 2º. da Lei Municipal nº. 970, de 23.03.92.

Ao exame da Lei Municipal nº. 970, constata-se que este Poder Legislativo autorizou a doação de um imóvel urbano ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, para a implantação de um Centro de Formação Profissional sob a condição de serem iniciadas as obras de 12 (doze) meses sob pena de reversão da área ao patrimônio público.

Ocorre porém, que dificuldades de ordem administrativa, impossibilitaram ao donatário o cumprimento de sua obrigação neste prazo, que expirou em 23.03.93, de modo a ensejar a necessidade do disciplinamento legislativo em questão, para viabilizar o empreendimento, que reconhecidamente possui elevado alcance social.

Dante do exposto, espera-se e confia-se que esta matéria mereça a aprovação por parte deste Poder Legislativo, EM REGIME DE URGÊNCIA, que ora se convoca e, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente

Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI A. ANDREASSA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta